

COMUNICADO TÉCNICO

Infraestrutura

FIERGS CIERGS

Consulta Pública sobre redução dos limites para contratação de energia no Mercado Livre Atenção: encerra dia 24/08/2022

O Ministério de Minas e Energia publicou, no Diário Oficial da União do dia 26 de julho de 2022, a Portaria nº 672, que divulga, para Consulta Pública, a minuta de Portaria que dispõe sobre a redução do limite de carga para contratação de energia elétrica por parte dos consumidores no mercado livre. As contribuições serão aceitas dentro de um prazo de 30 dias contados a partir da publicação da Portaria e, para acessar a consulta e obter maiores informações, os interessados devem acessar o Portal de Consultas Públicas na página do Ministério de Minas e Energia pelo seguinte [link](#). A publicação na íntegra pode ser acessada nesse [link](#). Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Os consumidores de energia estão passando por um momento histórico. O MME abriu a CP acima cujo objetivo é coletar contribuições à minuta de portaria que apresenta proposta de redução dos limites para contratação de energia no mercado livre garantindo assim, que **mais consumidores possam acessar o mercado livre e pagar menos na sua conta de energia**.

Convidamos a todos para manifestarem-se favoravelmente ao MME sobre esta medida **até o dia 24-08-22**.

Para registrar sua contribuição, basta acessar <https://www.gov.br/mme/pt-br/servicos/consultas-publicas>, proceder o cadastro de usuário ou efetuar o login, localizar na lista a CP 131-22, e selecionar a caixa FAÇA SUA CONTRIBUIÇÃO.

Importante: Antes de gravar o registro, anexar arquivo PDF com a manifestação.

Abaixo, uma sugestão de Contribuição:

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC
Conselho de Infraestrutura - COINFRA
Telefone: (51) 3347.8749
E-mail: coinfra@fiergs.org.br

Porto Alegre, xx de agosto de 2022

Contribuição para a Consulta Pública 131/2022 do MME

A/O (nome do Sindicato) apoia a proposta do Ministério de Minas e Energia de abertura do mercado de energia elétrica com liberdade de escolha para todos os consumidores atendidos em tensão igual ou superior a 2,3Kv, a partir de janeiro de 2024.

Esta Portaria permitirá que milhares de consumidores tenham o direito de exercer a liberdade de escolha, caracterizando-se como a maior ampliação do mercado livre desde a sua criação.

A aumento da competição, com maior oferta de produtos e serviços aos consumidores, tem potencial de reduzir os custos de energia, que é fundamental para a geração de emprego e renda no país.

A pressão competitiva, com um maior protagonismo do consumidor, poderá estimular novos investimentos, alavancando a inovação, a modernização e o desenvolvimento econômico e social.

Com esta medida, o MME também assegura isonomia entre os consumidores, permitindo que competidores de um mesmo segmento econômico deixem de ser discriminados em função do seu porte de consumo, o que amplia ainda mais a justa concorrência.

Este é o primeiro passo significativo para colocar o consumidor de energia no centro da tomada de decisão e em linha com o modelo praticado por muitos países. Trata-se de proposta há muito aguardada, uma vez que a Lei 9.074 definiu que o cabia “ao poder concedente diminuir os limites de carga e tensão” para acesso ao mercado livre de energia.

Assim, é louvável e oportuno a iniciativa do MME de sinalizar na direção de um mercado elétrico mais aberto, fortalecendo as bases para a retomada do crescimento econômico brasileiro, razão pela qual concluímos por reiterar apoio integral à proposta.